

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1384

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.152 de 27/05/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
02- SUPRIMIDO		
03- Depto. Administração e Planejamento		
01 - Divisão de Administração		
24- Comunicações		
722- Telecomunicações		
0004- Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
2060- Transmissor de TV UHF		
4.0.00.00.00.00.00- Despesas de Capital		
4.4.00.00.00.00.00- Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00.00.00- Equip. Mat. Permanente- 1376	1000	5.000,00
05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos		
01- Divisão de Viação		
26- Transportes		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

782- Transporte Rodoviário
0006- Aquisição de Veículo
2062- Um Veículo 0Km para a Divisão
4.0.00.00.00.00.00- Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00- Investimentos
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00.00- Equip. Mat. Permanente- 1377 1000 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. Administração e Planejamento		
01 - Divisão de Administração		
04- Administração		
122- Administração geral		
0005- Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2005- Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.00.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo- 29	1000	R\$ 27.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

